

2013

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESPINHO



ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



Enhidrica®

## Índice

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Parte I - Enquadramento Geral do Plano .....</b>                              | <b>9</b>  |
| 1. Introdução .....                                                              | 10        |
| 2. Âmbito de aplicação .....                                                     | 11        |
| 3. Objetivos gerais .....                                                        | 13        |
| 4. Enquadramento legal .....                                                     | 14        |
| 5. Antecedentes do processo de planeamento .....                                 | 15        |
| 6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território ..... | 16        |
| 7. Ativação do plano .....                                                       | 19        |
| 7.1. Competência para a ativação do plano .....                                  | 19        |
| 7.2. Critérios para a ativação do plano .....                                    | 21        |
| 8. Programa de exercícios .....                                                  | 23        |
| <b>Parte II - Organização da Resposta .....</b>                                  | <b>28</b> |
| 1. Conceito de atuação .....                                                     | 29        |
| 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....                                  | 30        |
| 2. Execução do plano .....                                                       | 32        |
| 2.1. Fase de emergência .....                                                    | 33        |
| 2.2. Fase de reabilitação .....                                                  | 35        |
| 3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades .....               | 35        |
| 3.1. Missão dos agentes de proteção civil .....                                  | 36        |
| 3.1.1. Fase de emergência .....                                                  | 37        |
| 3.1.2. Fase de reabilitação .....                                                | 37        |
| 3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio .....                            | 41        |
| 3.2.1. Fase de emergência .....                                                  | 41        |
| 3.2.2. Fase de reabilitação .....                                                | 41        |

|                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Parte III - Áreas de Intervenção.....</b>                                                        | <b>52</b>  |
| 1. Administração de meios e recursos .....                                                          | 53         |
| 2. Logística .....                                                                                  | 56         |
| 3. Comunicações .....                                                                               | 64         |
| 4. Gestão da informação .....                                                                       | 66         |
| 5. Procedimentos de evacuação .....                                                                 | 72         |
| 6. Manutenção da ordem pública .....                                                                | 75         |
| 7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....                                                    | 77         |
| 8. Socorro e salvamento.....                                                                        | 79         |
| 9. Serviços mortuários.....                                                                         | 82         |
| 10. Protocolos .....                                                                                | 86         |
| <b>Parte IV - Informação Complementar.....</b>                                                      | <b>88</b>  |
| <b>Secção I .....</b>                                                                               | <b>89</b>  |
| 1. Organização geral de proteção civil em Portugal.....                                             | 89         |
| 1.1. Estrutura da proteção civil .....                                                              | 90         |
| 1.2. Estrutura das operações .....                                                                  | 95         |
| 2. Mecanismos da estruturas da proteção civil .....                                                 | 100        |
| 2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil .....                      | 100        |
| 2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade ..... | 102        |
| 2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....                                                 | 103        |
| <b>Secção II.....</b>                                                                               | <b>108</b> |
| 1. Caracterização geral .....                                                                       | 108        |
| 2. Caracterização física .....                                                                      | 110        |
| 3. Caracterização socioeconómica .....                                                              | 120        |
| 4. Caracterização das infraestruturas .....                                                         | 129        |
| 5. Caracterização do risco .....                                                                    | 137        |

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| 5.1. Análise de risco .....                         | 137 |
| 5.2. Análise da vulnerabilidade .....               | 209 |
| 5.3. Estratégias para a mitigação de riscos .....   | 214 |
| 6. Cenários.....                                    | 225 |
| 7. Cartografia.....                                 | 248 |
| <b>Secção III</b> .....                             | 249 |
| 1. Inventário de meios e recursos .....             | 249 |
| 2. Lista de contatos .....                          | 252 |
| 3. Modelo de relatórios e requisições.....          | 254 |
| 4. Modelo de comunicados.....                       | 267 |
| 5. Lista de controlo de atualizações do plano ..... | 268 |
| 6. Lista de registo de exercícios do plano .....    | 269 |
| 7. Lista de distribuição do plano .....             | 269 |
| 8. Legislação .....                                 | 270 |
| 9. Bibliografia.....                                | 275 |
| 10. Glossário .....                                 | 278 |
| 11. Anexo I.....                                    | 302 |
| 12. Anexo II.....                                   | 304 |

## Índice de Figuras

|                                                                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1. Âmbito de aplicação do PME de Espinho .....                                                              | 11  |
| Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial .....                                                                 | 16  |
| Figura 3. Processo de ativação do PMEPC .....                                                                      | 20  |
| Figura 4. Critérios para ativação do Plano .....                                                                   | 21  |
| Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....                       | 32  |
| Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Espinho e respetivas áreas de atuação .....                               | 33  |
| Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva .....                                                                    | 58  |
| Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População .....                                                          | 63  |
| Figura 9. Zonas de Concentração Local .....                                                                        | 74  |
| Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios .....                                          | 86  |
| Figura 11. Enquadramento geográfico do concelho de Espinho. ....                                                   | 108 |
| Figura 12. Carta hipsométrica do concelho de Espinho .....                                                         | 115 |
| Figura 13. Carta de declives do concelho de Espinho .....                                                          | 116 |
| Figura 14. Carta de exposição das Vertentes do concelho de Espinho .....                                           | 118 |
| Figura 15. Carta geológica do concelho de Espinho .....                                                            | 118 |
| Figura 16. Carta de ocupação do Solo do concelho de Espinho .....                                                  | 119 |
| Figura 17. Rede hidrográfica do concelho de Espinho .....                                                          | 120 |
| Figura 18. População residente, taxa de variação da população residente (2001-2011) e densidade populacional ..... | 122 |
| Figura 19. Número de edifícios do concelho de Espinho, por freguesias (2001-2011) .....                            | 125 |
| Figura 20. Número de alojamentos do concelho de Espinho (2001-2011), por freguesias .....                          | 126 |
| Figura 21. Acessibilidades e rede viária do concelho de Espinho .....                                              | 129 |
| Figura 22. Rede de equipamentos escolares do concelho de Espinho .....                                             | 130 |
| Figura 23. Rede de equipamentos de saúde do concelho de Espinho .....                                              | 131 |
| Figura 24. Rede de equipamentos sociais do concelho de Espinho .....                                               | 132 |
| Figura 25. Rede de equipamentos desportivos do concelho de Espinho .....                                           | 132 |
| Figura 26. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de Espinho .....                                  | 133 |
| Figura 27. Rede de postos de combustíveis do concelho de Espinho .....                                             | 134 |
| Figura 28. Rede de abastecimento de água do concelho de Espinho .....                                              | 135 |
| Figura 29. Rede de saneamento do concelho de Espinho .....                                                         | 135 |
| Figura 30. Rede de gás e oleoduto do concelho de Espinho .....                                                     | 136 |
| Figura 31. Metodologia de análise do risco .....                                                                   | 137 |
| Figura 32. Carta de suscetibilidade de movimentos de vertente no concelho de Espinho .....                         | 145 |
| Figura 33. Zonas potencialmente afetadas por cheias e inundações no concelho de Espinho .....                      | 148 |
| Figura 34. Número de dias, em média, de duração de ondas de calor .....                                            | 150 |
| Figura 35. Temperatura máxima do ar, em média, nos períodos de ocorrência de ondas de calor .....                  | 151 |
| Figura 36. Número de dias de duração da onda de calor de 11 a 22 de junho de 1991 .....                            | 152 |
| Figura 37. Número de dias de duração da onda de calor de 29 de julho a 14 de agosto de 2003 .....                  | 153 |
| Figura 38. Temperatura mínima do ar, em média, nos períodos de ocorrência de vagas de frio .....                   | 156 |
| Figura 39. Número de dias de duração da vaga de frio de 6 a 17 de fevereiro de 1985 .....                          | 157 |

|                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 40. Número de dias de duração da vaga de frio de 12 a 29 de dezembro de 2001 .....                            | 158 |
| Figura 41. Valores extremos da temperatura média do ar da vaga de frio de 12 a 29 de dezembro de 2001.....           | 158 |
| Figura 42. Localização dos epicentros.....                                                                           | 161 |
| Figura 43. Mapa neotectónico da Região Norte .....                                                                   | 163 |
| Figura 44. Zonas de intensidade sísmica máxima .....                                                                 | 164 |
| Figura 45. Zonas de risco sísmico .....                                                                              | 164 |
| Figura 46. À esquerda: Capela da N. Senhora da Ajuda destruída pelo mar; À direita: Cidade de Espinho (1930) .....   | 170 |
| Figura 47. Destruição da muralha após galgamento costeiro (1911) .....                                               | 171 |
| Figura 49. Variação da linha de costa em Espinho - 1933 - 1967.....                                                  | 171 |
| Figura 48. Recuo da linha de costa em Espinho (1936) .....                                                           | 171 |
| Figura 50. Variação da linha de costa em Espinho (1967-1970).....                                                    | 172 |
| Figura 51. Intervenções de proteção da linha de costa em Espinho até à década de 70 .....                            | 172 |
| Figura 52. Intervenções de proteção da linha de costa em Espinho durante as décadas de 80 e 90 .....                 | 173 |
| Figura 53. Variação da posição da linha de costa (1988-1998).....                                                    | 174 |
| Figura 54. Variação da posição da linha de costa (1998-2003).....                                                    | 174 |
| Figura 55. Frente urbana de Espinho, frente urbana de Silvalde e enrocamento de proteção da Capela de S. João.....   | 175 |
| Figura 56. Amplitude do areal e dunas da praia de Paramos .....                                                      | 175 |
| Figura 57. Risco de erosão costeira em Espinho, Silvalde e Paramos.....                                              | 176 |
| Figura 58. Incêndio florestal em Gulhe, Espinho .....                                                                | 177 |
| Figura 59. Carta de perigosidade de incêndios florestais no concelho de Espinho .....                                | 179 |
| Figura 60. Mapa de Combustíveis Florestais do concelho de Espinho .....                                              | 182 |
| Figura 61. Número de meses em seca em Portugal Continental.....                                                      | 184 |
| Figura 62. Número de meses consecutivos em seca severa e extrema.....                                                | 186 |
| Figura 63. Acidente rodoviário na A29.....                                                                           | 192 |
| Figura 64. Carta de suscetibilidade de acidentes rodoviários do concelho de Espinho .....                            | 192 |
| Figura 65. Carta de suscetibilidade de acidentes no transporte de mercadorias perigosas do concelho de Espinho ..... | 195 |
| Figura 66. Implantação da rede ferroviária no concelho de Espinho .....                                              | 196 |
| Figura 67. Espaço aéreo inferior .....                                                                               | 200 |
| Figura 68. Viaturas mal estacionadas junto à Rua 21 .....                                                            | 202 |
| Figura 69. Materiais combustíveis no interior de edifícios em ruína.....                                             | 203 |
| Figura 70. Zonas e edifícios vulneráveis a incêndios urbanos no concelho de Espinho .....                            | 204 |
| Figura 71. Incêndio numa fábrica de papel em Silvalde .....                                                          | 205 |
| Figura 72. Delimitação e identificação de zonas industriais, comerciais e áreas urbanas .....                        | 206 |
| Figura 73. Exemplos de edifícios em ruína e em mau estado no concelho de Espinho .....                               | 207 |
| Figura 74. Zonas e estruturas vulneráveis do concelho de Espinho .....                                               | 208 |

## Índice de Quadros

|                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Espinho (Grau de Gravidade) .....                        | 22  |
| Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Espinho (Grau de Probabilidade) .....                    | 23  |
| Quadro 3. Exercícios a realizar no concelho de Espinho.....                                                              | 25  |
| Quadro 4. Objetivos dos exercícios a realizar em Espinho .....                                                           | 27  |
| Quadro 5. Estrutura inicial de resposta .....                                                                            | 30  |
| Quadro 6. Composição da CMPC de Espinho.....                                                                             | 30  |
| Quadro 7. Competências da CMPC de Espinho .....                                                                          | 31  |
| Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Espinho .....                                                                | 31  |
| Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Espinho.....                                                                  | 31  |
| Quadro 10. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação .....                    | 40  |
| Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação ..                            | 51  |
| Quadro 12. Estrutura da Proteção Civil em Portugal .....                                                                 | 90  |
| Quadro 13. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em Portugal .....                      | 95  |
| Quadro 14. Composição da CMPC .....                                                                                      | 100 |
| Quadro 15. Competências da CMPC .....                                                                                    | 101 |
| Quadro 16. Local de funcionamento da CMPC .....                                                                          | 101 |
| Quadro 17. Contactos da Câmara Municipal de Espinho .....                                                                | 101 |
| Quadro 18. Níveis de aviso do IM .....                                                                                   | 103 |
| Quadro 19. Critérios dos avisos meteorológicos .....                                                                     | 104 |
| Quadro 20. Valores extremos da temperatura do ar - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000). .....           | 111 |
| Quadro 21. Frequência de fenómenos meteorológicos adversos - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000). ..... | 114 |
| Quadro 22. Estrutura etária da população residente no concelho de Espinho (2001-2011) .....                              | 122 |
| Quadro 23. População ativa por setor de atividade, por freguesias (INE).....                                             | 127 |
| Quadro 24. Percentagem do território afetado pelas secas ocorridas entre 1943 e 2006. ....                               | 185 |
| Quadro 25. Acidentes, mortos e feridos graves por vias rodoviárias .....                                                 | 191 |
| Quadro 26. Hierarquização dos riscos .....                                                                               | 248 |

## Índice de Gráficos

|                                                                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 1. Área das freguesias do concelho de Espinho (km <sup>2</sup> ).....                                                                           | 109 |
| Gráfico 2. Temperatura do ar - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000).....                                                                | 110 |
| Gráfico 3. Precipitação - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000). ....                                                                    | 111 |
| Gráfico 4. Humidade relativa média do ar às 9UTC - Normal Climatológica 1971-2000 (Serra do Pilar) .....                                                | 112 |
| Gráfico 5. Número médio de dias com insolação - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000). ....                                              | 113 |
| Gráfico 6. Velocidade média do vento (km/h) - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000). ....                                                | 113 |
| Gráfico 7. Evaporação (mm) - Normal Climatológica da Serra do Pilar (1971 - 2000).....                                                                  | 114 |
| Gráfico 8. Frequência relativa das classes altimétricas do concelho de Espinho .....                                                                    | 115 |
| Gráfico 9. Frequência relativa das classes de declives do concelho de Espinho .....                                                                     | 116 |
| Gráfico 11. Frequência relativa da exposição das vertentes do concelho de Espinho .....                                                                 | 117 |
| Gráfico 11. Evolução da população residente no concelho de Espinho (1981-2011).....                                                                     | 121 |
| Gráfico 12. Taxa de variação da população residente no concelho de Espinho (2001-2011) .....                                                            | 123 |
| Gráfico 13. Evolução do número de edifícios (2001-2011) no concelho de Espinho .....                                                                    | 123 |
| Gráfico 14. Evolução do número de alojamentos (2001-2011) no concelho de Espinho.....                                                                   | 124 |
| Gráfico 15. População ativa por setor de atividade (2001) - (INE).....                                                                                  | 126 |
| Gráfico 16. Empresas com Sede no concelho de Espinho em 4/4/2006 (INE) .....                                                                            | 128 |
| Gráfico 17. Número de dias com temperatura $\geq 30^{\circ}$ e $\geq 35^{\circ}$ C referente ao período de 11 a 22 de julho de 1991 (Fonte: IPMA) ..... | 152 |
| Gráfico 18 . Valores mais elevados de temperatura máxima - 29 de julho a 14 de agosto de 2003 (Fonte: IPMA) .....                                       | 153 |
| Gráfico 19. Número de dias com temperatura mínima $< 0^{\circ}$ C e $< -5^{\circ}$ C - 6 a 17 de janeiro de 1985 (Fonte: IPMA). ....                    | 157 |
| Gráfico 20. Frequência relativa das classes de perigosidade de incêndio florestal.....                                                                  | 180 |
| Gráfico 21. Distribuição Anual da Área Ardida (Fonte: PMDFCI de Espinho) .....                                                                          | 180 |
| Gráfico 22. Percentagem do território em seca severa e extrema.....                                                                                     | 187 |
| Gráfico 23. Acidentes com vítimas em Espinho (2004 - 2010).....                                                                                         | 188 |
| Gráfico 24. N.º de feridos leves nos acidentes ocorridos em Espinho (2004 - 2010) .....                                                                 | 189 |
| Gráfico 25. N.º de feridos graves nos acidentes ocorridos em Espinho .....                                                                              | 189 |
| Gráfico 26. N.º de vítimas mortais nos acidentes ocorridos em Espinho .....                                                                             | 190 |
| Gráfico 27. Índice de gravidade dos acidentes ocorridos em Espinho .....                                                                                | 190 |

## Parte II – Organização da Resposta

## 1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação e ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Espinho no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d. Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Espinho é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Coordenador do SMPC e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 5).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

| Estrutura inicial de resposta | INTERVENIENTES                                             | ATRIBUIÇÕES                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                               | Presidente da Câmara Municipal de Espinho                  | Convoca e preside a CMPC                                     |
|                               | Comissão Municipal de Proteção Civil                       | Propõe a ativação do PMEPC                                   |
|                               | Coordenador do SMPC                                        | Determina o acionamento do PMEPC                             |
|                               | Serviço Municipal de Proteção Civil                        | Assume a coordenação das operações de socorro                |
|                               | Comandante das Operações de Socorro                        | Disponibiliza a informação necessária                        |
|                               | Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio | Responsável por comandar as operações no teatro de operações |
|                               |                                                            | Executam funções específicas                                 |

Quadro 5. Estrutura inicial de resposta

## 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em risco.

| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Composição                                                                                  |  |
| Presidente da Câmara Municipal de Espinho;                                                  |  |
| Vereador detentor de competências delegadas na área da Proteção Civil;                      |  |
| Representante da Unidade de Saúde Pública - ACES Espinho/Gaia;                              |  |
| Representante do Centro Hospitalar V. N. Gaia/Espinho;                                      |  |
| Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro - Serviço Local de Espinho; |  |
| Representante dos Bombeiros Voluntários Espinhenses;                                        |  |
| Representante dos Bombeiros Voluntários de Espinho;                                         |  |
| Representante da Divisão Policial de Espinho;                                               |  |
| Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Espinho;                           |  |
| Representante da GNR - Unidade de Controlo Costeiro de Matosinhos;;                         |  |
| Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Douro;                                          |  |
| Presidente da Junta de Freguesia de Espinho;                                                |  |
| Presidente da Junta de Freguesia de Anta;                                                   |  |
| Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde;                                               |  |
| Presidente da Junta de Freguesia de Guetim;                                                 |  |
| Presidente da Junta de Freguesia de Paramos.                                                |  |

Quadro 6. Composição da CMPC de Espinho

| <b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Competências</b>                                                                                                                                                                                                        |  |
| Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção;                                                                             |  |
| Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;                                                                                                     |  |
| Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;                                                                                                                                                             |  |
| Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; |  |
| Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.                                                                                                      |  |

**Quadro 7. Competências da CMPC de Espinho**

| <b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b> |  |
|---------------------------------------------|--|
| <b>Local de Funcionamento</b>               |  |
| Câmara Municipal de Espinho                 |  |
| <b>Local Alternativo de Funcionamento</b>   |  |
| Armazéns da Câmara Municipal de Espinho     |  |

**Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Espinho**

| <b>Município de Espinho</b>                    |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Morada</b>                                  | Praça Dr. José Salvador<br>4501-901 Espinho<br>Portugal                             |
| <b>Telefone</b>                                | 227 335 800                                                                         |
| <b>E-mail</b>                                  | proteccao.civil@cm-espinho.pt                                                       |
| <b>Armazéns da Câmara Municipal de Espinho</b> |                                                                                     |
| <b>Morada</b>                                  | Ângulo da Rua 20 e Rua do Loureiro n.º 652,<br>Zona Industrial<br>4500-634 Silvalde |
| <b>Telefone</b>                                | 227 335 800                                                                         |
| <b>E-mail</b>                                  | proteccao.civil@cm-espinho.pt                                                       |

**Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Espinho**

## 2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC de Espinho, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

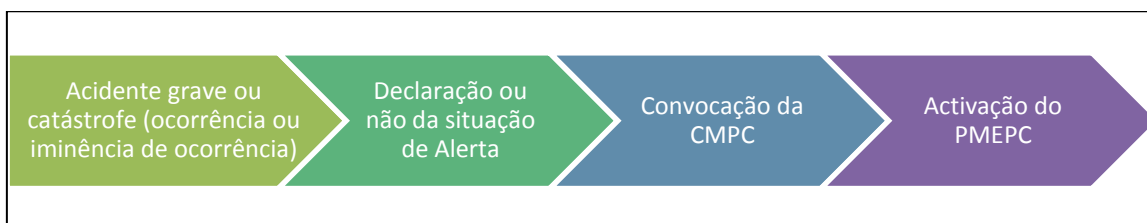


Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Espinho (Diretor do Plano).

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara) ou seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de tomarem decisões (figura 6).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

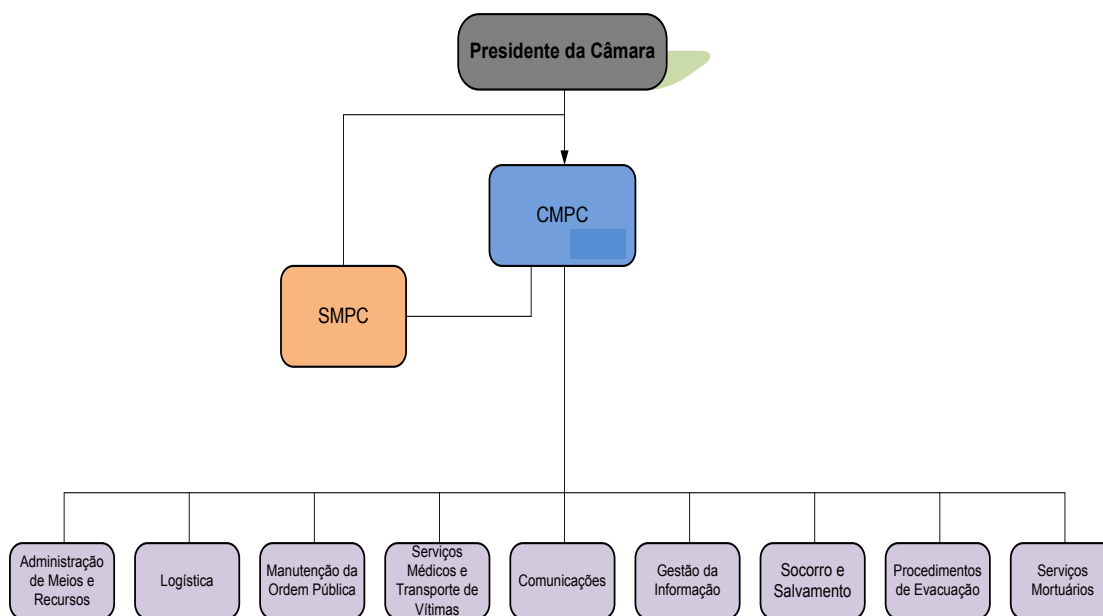


Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Espinho e respetivas áreas de atuação

## 2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Rever e atualizar com urgência os inventários de meios e recursos;

- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Gabinete de Comunicação, Promoção Turística e Eventos (GCPTE) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Garantir a Manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Aveiro;
- Declarar o final de emergência.

## 2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.

## 3. Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. No concelho de Espinho são Organismos e Entidades de Apoio:

- Serviços Municipais da Câmara Municipal de Espinho;
- Juntas de Freguesia de Guetim, Anta, Espinho, Silvalde e Paramos;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários;
- Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Espinho);
- Instituto Nacional de Medicina Legal (INML);
- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 274 de Espinho);
- Santa Casa da Misericórdia de Espinho;
- Agrupamento de Escolas de Espinho;
- Estradas de Portugal (EP) e ASCENDI;
- REN e EDP;
- PT e Operadoras de Redes Móveis;
- ANACOM;
- Ministério Público (MP);
- Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Autoridade Florestal Nacional;
- Órgãos de Comunicação Social;
- Polícia Judiciária (PJ);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Operadores de Transportes Públicos de Passageiros;
- Rádio Amadores;
- REFER/CP;
- LusitaniaGás;
- Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho.

### 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade. Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:

| Agentes de Proteção Civil                                                               | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Corpos de Bombeiros<br>Voluntários de Espinho e<br>Bombeiros Voluntários<br>Espinhenses | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir e combater incêndios;</li> <li>Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos;</li> <li>Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas;</li> <li>Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;</li> <li>Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;</li> <li>Proceder às operações de rescaldo dos incêndios;</li> <li>Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.</li> </ul> |

| Agentes de Proteção Civil                                                                                          | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Forças de Segurança<br>PSP (Divisão Policial de<br>Espinho)<br>GNR (Unidade de Controlo<br>Costeiro de Matosinhos) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Preservar a segurança dos cidadãos;</li> <li>Proteger as propriedades e bens;</li> <li>Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li> <li>Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li> <li>Restringir a circulação nas áreas afetadas;</li> <li>Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>Efetuar operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;</li> <li>Abrir corredores de emergência e evacuação;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>Preservar a segurança dos cidadãos e bens;</li> <li>Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul> |

| Agentes de Proteção Civil                      | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção;</li> <li>Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência;</li> <li>Efetuar a referênciação e transporte de urgência/emergência;</li> <li>Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;</li> <li>Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;</li> <li>Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</li> <li>Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;</li> <li>Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;</li> <li>Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul> |

| Agentes de Proteção Civil | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autoridade Aeronáutica    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Busca e Salvamento;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Proteção Civil;</li> <li>Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Proteção civil;</li> <li>Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Planeamento civil de emergência e de segurança interna.</li> </ul> |

| Agentes de Proteção Civil                            | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Autoridade Marítima</p> <p>Capitania do Douro</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento no espaço de jurisdição marítima, no contexto dos riscos marítimos, solicitando quando necessário a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• Assumir o Comando das Operações de Socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o SMPC e com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) na condução das operações, em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e com a Diretiva Operacional Nacional N.º 1 da ANPC;</li> <li>• Colaborar com o SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que se torne necessário, articulando-se no Teatro de Operações com o COS;</li> <li>• Propor, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (por ex. maré negra de grande dimensão), em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;</li> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem e segurança das pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;</li> <li>• Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;</li> <li>• Atribuir representante da Autoridade Marítima Local, como força de segurança e de acordo com a Lei n.º 65/2007, para a comissão Municipal de Proteção Civil;</li> <li>• Proceder ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima, iniciando pelos pontos e instalações críticas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem, e da segurança das pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;</li> <li>• Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas;</li> <li>• Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;</li> <li>• Proceder, no âmbito das competências da Autoridade Marítima (assinalamento marítimo, balizagem, atividades técnico-administrativas, etc.) em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias;</li> <li>• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no Programa Mar Limpo.</li> </ul> |

| Agentes de Proteção Civil                                                              | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Regimento de Engenharia de Espinho                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio logístico às forças de proteção e socorro;</li> <li>Evacuação da população;</li> <li>Disponibilidade de infraestruturas e meios de engenharia;</li> <li>Ações de busca e salvamento;</li> <li>Apoio sanitário;</li> <li>Reabilitação de infraestruturas danificadas;</li> <li>Instalação de abrigos em campos de deslocados e organização do suporte logístico necessário;</li> <li>Abastecimento de água às populações;</li> <li>Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;</li> <li>Distribuição de alimentos e agasalhos;</li> <li>Isolamento e segurança de áreas afetadas;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colabora, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos;</li> <li>Apoio logístico às forças de proteção e socorro;</li> <li>Disponibilidade de infraestruturas e meios de engenharia;</li> <li>Apoio sanitário;</li> <li>Reabilitação de infraestruturas danificadas;</li> <li>Instalação de abrigos em campos de deslocados e organização do suporte logístico necessário;</li> <li>Reabastecimento de água às populações;</li> <li>Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;</li> <li>Colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>Disponibiliza apoio logístico.</li> </ul> |
| Agentes de Proteção Civil                                                              | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia e Centro Hospitalar V. N. de Gaia/Espinho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>Coordenam as ações de mortuária;</li> <li>Organizam o registo de feridos e mortos;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Agentes de Proteção Civil                                                              | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Autoridade de Saúde Concelhia                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li> <li>Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li> <li>Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li> <li>Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul>                                                                        |

Quadro 10. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação

### 3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Espinho, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

| Entidades e Organismos              | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Serviço Municipal de Proteção Civil | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li> <li>Apoiar as ações de evacuação;</li> <li>Cooperar no alojamento da população evacuada;</li> <li>Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li> <li>Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li> <li>Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul> |

| Entidades e Organismos                                  | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Divisão de Cultura e Divisão de Planeamento Estratégico | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| Entidades e Organismos                        | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Divisão de Gestão Administrativa e Financeira | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li> <li>Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li> <li>Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;</li> <li>Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;</li> <li>Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li> <li>Gerir e controlar os armazéns de emergência;</li> <li>Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Gestão e ativação de seguros dos Equipamentos Municipais;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul> |

| Entidades e Organismos                                               | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Divisão de Serviços Básicos e Ambiente e Divisão de Obras Municipais | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li> <li>Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental;</li> <li>Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;</li> <li>Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;</li> <li>Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li> <li>Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li> <li>Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li> <li>Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li> <li>Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Coordenar as atividades de assistência técnica;</li> <li>Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário;</li> <li>Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento;</li> <li>Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente grave ou catástrofe.</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li> <li>Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li> <li>Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li> <li>Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li> <li>Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais a disposição da CMPC;</li> <li>Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| Entidades e Organismos                     | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li> <li>Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li> <li>Assegurar a informação às populações deslocadas;</li> <li>Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li> <li>Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li> <li>Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li> <li>Assegurar a informação às populações deslocadas;</li> <li>Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li> <li>Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| Entidades e Organismos                                    | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Municipais                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Departamento de Gestão de Recursos e Dinâmicas Municipais | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li> <li>Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li> <li>Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                                               | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                  | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li> </ul> |

| OEA                                                                                             | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Juntas de Freguesia</p> <p>-</p> <p>Guetim<br/>Anta<br/>Espinho<br/>Silvalde<br/>Paramos</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário</li> <li>Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li> <li>Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.</li> <li>Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras.</li> <li>Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;</li> <li>Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li> <li>Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;</li> <li>Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                                  | Fase de Emergência                                                                                                                             | Fase de Reabilitação                                                                                                                           |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto Nacional de Medicina Legal | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                                                    | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                    | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 274 de Espinho) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li> <li>Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li> <li>Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.</li> </ul> |

| OEA                                                               | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, numa intervenção concertada com as entidades competentes de proteção civil e articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>Colaborar nas ações de movimentação de populações.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.</li> </ul> |

| OEA                                                | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cruz Vermelha Portuguesa<br>(Delegação de Espinho) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Busca, salvamento e socorro;</li> <li>Assistência sanitária e social;</li> <li>Colabora na evacuação e transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>Instalação de alojamentos temporários;</li> <li>Montagem de postos de triagem;</li> <li>Levantamento de feridos e cadáveres;</li> <li>Apoio psicossocial;</li> <li>Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A CVP colabora de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades, em coordenação com os demais Agentes de Proteção Civil, e exerce a sua intervenção:</li> <li>Apoiando o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;</li> <li>Colaborando nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>Apoio psicossocial;</li> <li>Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul> |

| OEA     | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                            | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASCENDI | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li> <li>Mantêm o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li> <li>Repõem o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.</li> </ul> |

| OEA                                | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agrupamentos de Escolas de Espinho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li> <li>Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li> <li>Estabelecem planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;</li> <li>Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li> <li>Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li> <li>Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.</li> </ul> |

| OEA                                   | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Santa Casa da Misericórdia de Espinho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li> <li>Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li> <li>Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados;</li> <li>Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos.</li> <li>Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC.</li> <li>Colabora no sistema de recolha de dádivas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li> <li>Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li> <li>Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados;</li> <li>Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos.</li> <li>Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC.</li> <li>Colabora no sistema de recolha de dádivas.</li> </ul> |

| OEA                       | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estradas de Portugal (EP) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Presta assessoria técnica especializada;</li> <li>Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição;</li> <li>Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li> <li>Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Presta assessoria técnica especializada;</li> <li>Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li> <li>Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li> <li>Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização;</li> </ul> |

| OEA       | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REN e EDP | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                             | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PT e Operadores de Redes móveis | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;</li> <li>Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.</li> </ul> |

| OEA            | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                           | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rádio Amadores | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul> |

| OEA    | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANACOM | <ul style="list-style-type: none"> <li>Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;</li> <li>Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li> <li>Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> </ul> <p>Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.</li> </ul> |

| OEA                     | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fase de Reabilitação |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Ministério Público (MP) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.</li> </ul> |                      |

| OEA                                                                                                                                                                                                                         | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)</p> <p>-</p> <p>Centro Social de Paramos</p> <p>Centro Social Paroquial de S. Tiago de Silvalde</p> <p>Associação Social de Desenvolvimento da Vila de Anta</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                                 | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autoridade Florestal Nacional (AFN) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Presta assessoria técnica especializada;</li> <li>Apoia com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais;</li> <li>Procede à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Presta assessoria técnica especializada;</li> <li>Apoia com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais;</li> <li>Procede à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.</li> </ul> |

| OEA                          | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                              | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgãos de Comunicação Social | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaboram na divulgação dos avisos e alertas;</li> <li>Divulgam medidas de autoproteção das populações;</li> <li>Difundem a informação disponível, em situação de emergência.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaboram na divulgação dos avisos e alertas;</li> <li>Divulgam medidas de autoproteção das populações;</li> <li>Difundem a informação disponível.</li> </ul> |

| OEA                                        | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;</li> <li>Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;</li> <li>Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;</li> <li>Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;</li> <li>Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;</li> <li>Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li> </ul> |

| OEA                                                                        | Fase de Emergência                                                                                                                                             | Fase de Reabilitação                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Operadores de Transportes Públicos de Passageiros (Auto viação de Espinho) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li> </ul> |

| OEA            | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                           | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rádio Amadores | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul> |

| OEA      | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REFER/CP | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade;</li> <li>Gestão da capacidade operacional da infraestrutura;</li> <li>Elaboração da regulamentação para a circulação dos comboios.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade;</li> <li>Repõem o normal controlo do tráfego ferroviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos de circulação nas vias afetadas.</li> <li>Asseguram a gestão da capacidade operacional de toda a infraestrutura;</li> </ul> |

| OEA          | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LusitaniaGás | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

| OEA                                                         | Fase de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fase de Reabilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul> |

**Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação**